



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

CFPARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023, QUE, "INSTITUI A LOGOMARCA E O SLOGAN DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: WILLIAN GODOY

1. Relatório.

Institui oficialmente logomarca e slogan para o Município de Canoinhas.

2. Fundamento e Voto do Relator .

Quanto à legalidade, dispõe a Constituição Federal:

**"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"**

Dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**"Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse; (...)
Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;
(...)
VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;"**

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação, e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

9



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 27 de março de 2023, presentes os Vereadores, a vista do Voto do Relator, usando aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 021/2023, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. ZENILDA LEMOS
Presidente

VER. WILLIAN GODOY
Vice-Presidente

VER. GILMAR MARTINS
Membro